



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 138/2.017

- de 27 de Julho de 2.017 -

"Dispõe sobre a criação, instituição e nomeação da Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências".

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e.....

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, nos artigo 2º, inciso IX, meta 17, estratégia 17.3; meta 18, estratégia 18.8 e a Lei Municipal nº 1.448 de 18 de junho de 2015 (PME), artigo 1º, inciso VIII, meta 11; e

CONSIDERANDO a necessidade criação, instituição e nomeação da Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Inúbia Paulista.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Keila Raquel Delai Gonçalves

Suplente: Deise Ferreira Góes

II – Representante das Classes de docentes da Rede Municipal:

Titular: Marcela de Fátima Ferreira

Suplente: Florinda Colato Unger

III – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Josiane Cristina dos Santos Américo

Suplente: Dalva Aparecida Oton Passini

6

4



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

IV – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do FUNDEB:

Titular: Clélia Roberta Dias Lopes

Suplente: Aline Orias dos Santos Ferrari

Art. 3º – A função de membro da Comissão é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se à disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 27 de Julho de 2017.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, e publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria